



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-086/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2022-13/PMSDA**, referente a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MURILO HUFF PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 31 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

VENCEDOR(ES) DO CERTAME:

M. SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com o valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório de Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico, discriminados acima.

Nos autos do processo consta Ofício nº 459/2022-CULT – Secretária Municipal de Educação e Cultura (Solicitando autorização para realização de processo administrativo de licitação), documento de oficialização de demanda, Projeto Básico de Contratação Show Artístico, Solicitação de Despesa nº 20220905001, Abertura de Licitação Pública (Prefeita Municipal autorizando a instauração do processo de licitação de Inexigibilidade), Instauração de Processo Administrativo (Secretário de Administração), C.I. nº 49/2022/Setor de Contabilidade/PMSDA (Informando dotação orçamentária), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira), **AUTORIZAÇÃO** (Prefeita Municipal autorizando a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação), Processo Administrativo de Licitação: **MODALIDADE:**



Inexigibilidade nº 6/2022 – 13/PMSDA, DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2022, HORÁRIO: 09:00, REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. AUTUAÇÃO: (Presidente da Comissão de Licitação), Portaria Nº 175 (Nomeando e constituindo a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA), MINUTA DO CONTRATO, Declaração de Adequação orçamentária, Juntada de Documentos de Habilitação da Empresa, Processo de Inexigibilidade de Licitação, PARECER JURÍDICO, Declaração de Inexigibilidade de Licitação, Termo de Ratificação de Inexigibilidade, Extrato de Inexigibilidade de Licitação, CONTRATO Nº 20220186, EXTRATO DE CONTRATO, CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO e DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O presente certame mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cumpridas as formalidades administrativas.

Os recursos financeiros para custeio desta despesa oriundos do orçamento são compatíveis ao cumprimento dos encargos a serem assumidos.

A comissão permanente de licitação tomou todos os cuidados para atender a demanda em pauta considerando para esta modalidade INEXIGIBILIDADE, o qual gerou o processo sob número 6/2022-13/PMSDA, sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (09/09/2022), entende pela possibilidade de Inexigibilidade de Licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do procedimento de contratação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido com fundamento no Art. 25, inciso III e parágrafo único do At. 26, da Lei 8.666/93.

Nos autos do processo, encontra-se definida a data de 09 de setembro de 2022 às 09:00 horas para a licitação de Inexigibilidade do processo nº 6/2022-13/PMSDA.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da contratação licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento



público e receita financeira na oferta de benefícios a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação, autorizando início da vigência do certame, estarem devidamente fundamentados n Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de Controle Interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 09 de setembro de 2022.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA